

LEI Nº 2.117

Dispõe sobre denominação de Creche.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denominar-se-á CRECHE “ANITA MESQUITA”, a Creche construída na confluência da Rua Alagoas e Travessa Alagoas, no Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º – O Executivo mandará afixar a placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 21 de outubro de 1.987.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Secretário Municipal de Governo